



Prefeitura Municipal de Baixio
Baixio: Ação com Humanização
Gestão 2017-2020

LEI Nº 552, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder a demolição do antigo Posto Telefônico localizado no Sítio Timbaúba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder a demolição do antigo Posto Telefônico, medindo 23,16m³, localizado no Sítio Timbaúba, deste município, ficando também autorizado a construir uma área de recreação, tipo praça, nos termos da Lei, após efetivada a referida demolição.

Art. 2º A demolição dá-se em razão de interesse público, face os riscos que a estrutura existente oferece à coletividade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 05 de novembro de 2018.

José Humberto Moura Ramalho
Prefeito